

Processo n.: @PAP 22/80058418

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Pregão Eletrônico n. 86/2022 - Contratação de empresa fornecedora de meio de pagamento eletrônico para a implementação, gerenciamento e administração de cartões

Interessada: BK Instituição de Pagamento Ltda.

Procuradora: Bruna Aparecida de Jesus e outros

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1444/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento deste Procedimento Apuratório Preliminar, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, decorrente de Representação apresentada por BK Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 16.814.330/0001-50, alegando supostas irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico n. 86/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, que teve por objeto a contratação de empresa fornecedora de meio de pagamento eletrônico para a implementação, gerenciamento e administração de cartões magnéticos ou eletrônicos, para gerir os recursos da Concessão do Bônus Fiscal Agrícola (BFA) aos agricultores do Município de São Miguel do Oeste, do Programa “Agora é Crescer”, dentro das suas possibilidades orçamentárias, financeiras e da legislação constitucional e infraconstitucional regulamentada pelas Leis ns. 7.904/2021 e 7.660/2019 e Decretos ns. 9.723/2021 e 9.837/2022, por considerar não atendidos os critérios de seletividade previstos na Resolução n. TC-165/2020 e na Portaria n. TC-156/2021.

2. Determinar a inclusão dos fatos noticiados na base de dados deste Tribunal de Contas, para os fins do disposto no art. 3º da Resolução n. TC-165/2020.

3. Dar ciência desta Decisão à Interessada supranominada, aos procuradores constituídos nos autos e à Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste.

Ata n.: 41/2022

Data da Sessão: 02/11/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC